

LEI Nº. 668/2011

14 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA, NO VALOR DE R\$ 54.300,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS) PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Itapiúna criando elemento econômico em dotação orçamentária própria, através de Crédito Especial no valor de 54.300,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos Reais), para fazer face às despesas de custeio, como a seguir discrimina:

0802 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.020.2.054- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.500,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 10.000,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0023.2.057- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00

08.243.0020.2.058 - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PETI

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 2.000,00

08.244.0021.2.065 - PISO BÁSICO FIXO – MANUTENÇÃO DO CRAS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 19.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

0802- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0020.2.053- MANUTENÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 2.000,00
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.000,00

08.243.020.2.054 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.32.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 2.500,00

08.243.0020.2.055 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CAIO PRADO

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 4.000,00

0803- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0023.2.057- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 12.500,00

08.243.0020.2.058 - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PETI

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00

08.244.0021.2.060 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR A FAMÍLIAS CARENTES

3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 5.000,00

08.244.021.2.061 - ATIV.DE ASSSISTÊNCIA A FAMÍLIAS E A PESSOAS EM RISCO PESSOAL E SOCIAL

3.3.90.32.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 5.000,00

08.244.0021.2.065- PISO BÁSICO FIXO – MANUTENÇÃO DO CRAS

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA..... R\$ 2.300,00

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2010-2013 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 14 de abril de 2011.


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
Prefeito Municipal